Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 680/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 04 de agosto de 2022.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Considerando que a Excelentíssima Senhora Prefeita encontra-se em viagem, e em atenção ao Ofício **n.º 466/2022/Gab. da Presidência,** requerimento formulado pelo Vereador ***José Ricardo Felisberto dos Reis,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 7172/2022**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Valdir Basso
Secretário Municipal de Governo,
Segurança Pública e Defesa do Cidadão

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas – Minas Gerais
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº, centro, Cep 37795-000 – CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
Fone: (35) 3731-8245 – endereço eletrônico: desenvolvimento.secretaria@andradas.mg.gov.br

Processo n.º 7172/2022

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal,

Em atenção ao Ofício n.º 466/2022, do Sr. Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Andradas, e do Requerimento n.º 69/2022, do Sr. José Ricardo Felisberto dos Reis, Vereador, protocolado por intermédio do Processo n.º 7172, de 24 de junho de 2022, informo o seguinte:

- O prédio do Pavilhão do Vinho de Andradas passou, nos últimos anos por uma grande reforma, que abrangeu tanto a estrutura física, como: adequação de banheiros e cozinha; melhorias na área de camarim; nivelação do piso; troca de telhado; calçamento; etc; quanto na parte elétrica e hidráulica;
- A capacidade de público também aumentou, passando a atender a eventos com até 2.400 pessoas;
- O prédio ainda recebeu melhorias como climatização e coifas;
- O Pavilhão do Vinho de Andradas está apto a realizar os mais diversos tipos de eventos, conforme AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros em anexo.

Coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Andradas, 01 de agosto de 2022.

Selislei de Cássia Coról Pontes
Secretária Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

AVCB

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: PRJ20220168711 **VALIDADE: 09/07/2027**

O **Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais** certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico **(PSCIP)**.

Endereço: MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO ESQUINA C/ MAJOR BONIFÁCIO, nº S/N - ESQUINA

Bairro: CENTRO

Município: ANDRADAS

Ocupação: F-6

Público: 2400

Proprietário: 17.884.412/0001-34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

Responsável pelo Uso: 17.884.412/0001-34 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

Área Total: 1533.2 m²

Área Liberada: 1533.2 m²

Emitido em: 09/07/2022

Última Atualização: 09/07/2022 12:24:35

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

OBSERVAÇÕES

****

- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.

- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.

- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:
https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: 1B20-CF60-32AB-0A63